

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 10 / 2018

Pág. 93 Col. I

Conferido Caio

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

A Comissão de Finanças
Em 18/10/2018 às 13:15

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/10/18 às 13:00

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

Ataio Francisco

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 18 / 10 / 18

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 18 a 21, Em 20 / 03 / 20.

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do Proc.
Nº 01.609 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP (12)

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 609/2017:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Há ações do Executivo, em planejamento ou em execução, que venham ao encontro das disposições da propositura?

3º) Qual o entendimento do Executivo sobre o art. 4º da propositura, que estabelece impedimentos à participação de editoras que não ofereçam sua produção em formatos acessíveis **e sistema braile** (grifo nosso), tendo em vista o que a Lei Federal nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabelece no § 1º de seu art. 68 que o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento a editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis, não mencionando sistema braile?

4º) Qual é a opinião do Executivo sobre o projeto?

Ver. Atilio Francisco, em
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº 19 do Proc.
Nº 01-609 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

CÓPIA

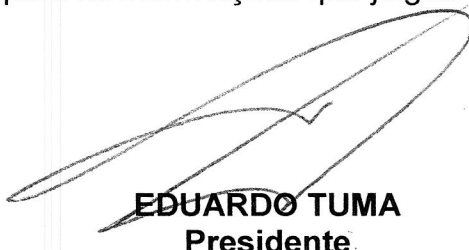
São Paulo, 08 de maio de 2019.

Ofício SGP-12 nº 222/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 609/2017, de autoria do Vereador Arselino Tatto** que, "DISPÕE SOBRE O USO DE SÍTIOS DE INTERNET E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E SISTEMA BRAILE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E COMERCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA."

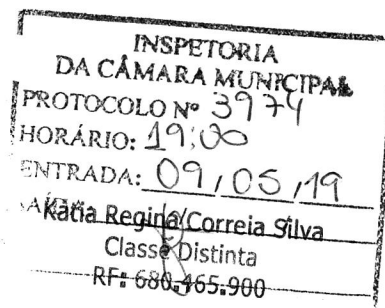
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





CÓPIA

fls. 26

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 419/2019

Senhor Prefeito,

Folha nº 20 do Proc.Nº 01-609 de 20 17Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, reitero a Vossa Senhoria o pedido de informações efetuado no ofício SGP-12 nº 222/2019 sobre o **Projeto de Lei nº 609/2017**, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que “DISPÕE SOBRE O USO DE SÍTIOS DE INTERNET E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E SISTEMA BRAILE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E COMERCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.

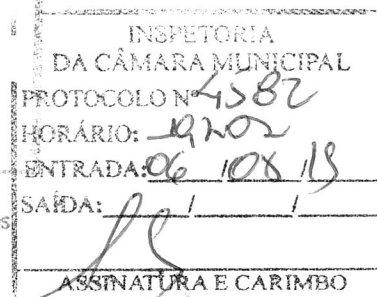
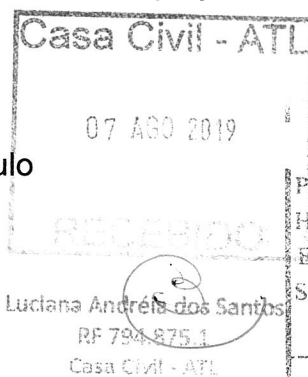
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido citado, do ofício, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





Folha nº 21 do Proc.
 Nº 01-609 de 2017
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 16 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 081/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Senhoria o pedido de informações efetuado nos ofícios SGP-12 nº 222/2019 e 419/2019, sobre o Projeto de Lei nº 609/2017, de autoria do Vereador Arselino Tatto (PT), que "*DISPÕE SOBRE O USO DE SÍTIOS DE INTERNET E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E SISTEMA BRAILE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E COMERCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.*"

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
 Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do ofício, do texto do projeto e da justificativa.

Luciana Andréia dos Santos
 Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350

